



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 21 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4440

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CASA DOS CONSELHOS	Pág: 11
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 19
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 21
DEPTO. DE CONTABILIDADE	Pág: 26
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 27
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 38

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 027/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **DENILSON CARLOS DA SILVA VIRGULINO**, com 59 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Exercicio Brasileiro e, e Prefeitura Municipal de Assis conta com 37 (trinta e sete) anos e 09 (nove) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **045/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **DENILSON CARLOS DA SILVA VIRGULINO**, Portador do RG 17.523.344-5 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função e 60% de incorporação da função confiança do cargo de chefe de departamento e mandado S.C.1005401-21.2020 a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 028/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **EDINALVA VENCESLAU DA SILVA**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **039/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **EDINALVA VENCESLAU DA SILVA**, Portadora do RG 59.078.508-4 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de Maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 029/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **JOAO BATISTA DA COSTA**, com 75 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 27 (vinte e sete) anos e 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição;

Considerando os requisitos cumpridos pelo servidor e solicitação efetuada requerendo aposentadoria compulsória;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **038/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à 25/35 avos ao servidor **JOAO BATISTA DA COSTA**, Portadora do RG 12.431.818-6 nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88 combinado com a Emenda Constitucional nº 088/2015 sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das bases de contribuições conforme §§ 3º e 17º na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, Sexta parte a partir de 27 de abril de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 030/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **LOURIVAL DA SILVA**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Exército Brasileiro, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 38 (trinta e oito) anos e 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **041/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **LOURIVAL DA SILVA**, Portador do RG 18.538.709-3 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 A, no cargo de Pintor, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, mandado S.C.1005401-21.2020 a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 031/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MELISSA REGINA BENELLI DE ASSIS**, com 50 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e Prefeitura Municipal de Assis conta com 26 (vinte e seis) anos e 02 (dois) meses de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor ;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **046/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor com proventos integrais a servidora **MELISSA REGINA BENELLI DE ASSIS**, Portador do RG 23.964.666-6 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 combinado com § 5º da constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 30 H, no cargo de PEP I – Educação Infantil – 25 horas, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 15% de promoção por mérito e 15% de promoção horizontal e diferença piso Federal 7729-82.2013 a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 032/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 35 (trinta e cinco) anos e 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **040/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Portador do RG 20.632.864-2 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 40 F, no cargo de PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 25% de promoção por mérito e 15% de promoção horizontal e diferença piso Federal 7729-82.2013 a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 033/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **PEDRO RIBEIRO**, com 63 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 41 (quarenta e um) anos e 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **043/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **PEDRO RIBEIRO**, Portador do RG 60.925.207-0 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 034/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **VALERIA APARECIDA DA MOTA SCARAMBONI**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 30 (trinta) anos e 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **044/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **VALERIA APARECIDA DA MOTA SCARAMBONI**, Portadora do RG 16.544.825-8 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 F, no cargo de Instrutor de Artes, acrescido de 34,01% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS

Rua Candido Mota, 48 – Centro – Assis – SP

ATA Nº 08/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), ao dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo início às 09h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: Eloisa Souza de Assis Rocha, Paulo César de Moraes, Ana Carolina Leite Machado, Maria Madalena Camargo, Geraldo Miranda, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte e Valéria Cristina Basílio. Conselheiros Suplentes: Flávia Henrique da Silva, Priscila Souza Cardosos, Elenise Alzira de Oliveira Zanetti e Ana Eugênia dos Santos Ramos Furtado. Ausências Justificadas: Não houve; CONVIDADOS: Sandra Regina e Ezequiel. I- **EXPEDIENTE:** Abertura e Atas Anteriores: A Presidente Maria Madalena Camargo abriu a sessão agradecendo a presença de todos. A Ata nº 07/2025 foi submetida à leitura e, houve ressalvas, e será apresentada na próxima reunião. Correspondências Expedidas e Recebidas: 1º Ofício nº 184/2025 da Associação Filantrópica Nosso Lar, solicitando alteração na aplicação financeira do plano de trabalho com inclusão de pauta; 2º Convite do Rotary para participar da Palestra do Promotor Dr. Enilson Komono; 3º Ofício do Clube da 3ª Idade solicitando uma comissão para acompanhar a eleição com inclusão de pauta; 4º Ofício do Asilo São Vicente de Paulo solicitando atualização na inscrição deste Conselho e outros informes financeiro com inclusão de pauta. Foram expedidos os Ofícios em resposta para a Residência Inclusiva; CREAS e Associação de Combate ao Câncer. II. **PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** A conselheira Elenise A. O. Zanetti informou que a referida idosa relatada no ofício da Associação do Câncer não aceita o acolhimento que a rede de serviço sendo o CRAS, Posto de Saúde e as voluntárias da Associação do Câncer foi acionada para acompanhar em sua residência, a Conselheira Eloisa Souza de Assis Rocha relatou a importância de criar e capacitar pessoas voluntários, que queiram realizar o acompanhamento de pessoas idosas em hospitais, criar e formalizar uma parceria como rede de apoio. A secretária Executiva relatou que essa proposta de treinar e capacitar pessoas/cuidadoras de pessoas idosas possa partir do conselho. A convidada Sandra Regina cuidadora de pessoas idosas relata a importância do treinamento e da capacitação, pois tem proposta de abrir uma nova ILPI no Município e que está providenciando a documentação. III. **ORDEM DO DIA:** 1º **Relação da fila de espera da ILPIs:** A instituições Lar dos Velhos e Projeto Miguel apresentou a lista e temos em vila de espera 52 pedidos de acolhimento institucional em 2025; e recebemos nessa reunião a lista com as informação do Asilo São Vicente de Paulo, desta forma será apresentado na próxima reunião a lista completa; 2º **A Correção e aprovação da Resolução:** Foi apresentado a este conselho a proposta de uma Resolução de acordo com o artigo 16º do estatuto da pessoa idosa, foi apresentado porém será corrigido e apresentado na próxima reunião; 3º **Comissão de análise dos documentos e visitas às entidades:** A Presidente Maria Madalena relatou que estamos com duas solicitação de inscrição e no momento não temos a comissão para analisar esses documentos para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RESOLUÇÕES:** os conselheiros: Eloisa Souza de Assis Rocha, Paulo César de Moraes, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte, Flávia Henrique da Silva e Maria Madalena Camargo, Juliana Pereira Silva Bozzani para as **VISITAS INSTITUCIONAIS:** os conselheiros Ana Eugênia, Paulo César de Moraes, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte, Flávia Henrique da Silva, Maria Madalena Camargo, Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti, Geraldo Miranda, Valéria Cristina Basílio; **PARA EDITAIS:** Eloisa Souza de Assis Rocha, Paulo César de Moraes, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte e Maria Madalena Camargo, Juliana Pereira Silva Bozzani; de **FINANÇAS:** Gustavo, Flávia, Paulo e Eloisa. 4º **A análise do significado da Vaga Social nas ILPIs:** A presidente Maria Madalena relatou que em várias reuniões de Conselhos tem surgido a dúvidas sobre a vaga social e que neste conselho temos a Resolução de nº 002/2020 que dispõe sobre o acolhimento de pessoas idosas nas instituições de Longa Permanência (ILPIs) de Assis, porém com algumas dúvidas no



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS

Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

significado da vaga social, desta forma, sugerimos uma correção na Resolução 002/2020 com uma nova redação no item vaga social e que a Comissão possa redigir e apresentar para apreciação e aprovação neste conselho. **5º Ofício nº 184/2025 da Associação Filantrópica Nosso Lar**, solicitando alteração na aplicação financeira do plano de trabalho referente ao item produtos de higiene e fraldas geriátricas para aquisição de equipamentos sendo ar condicionado e ventiladores, foi submetida à apreciação e foi aprovada por todos; **6º Ofício do Clube da 3ª Idade**, solicitando uma comissão para acompanhar a eleição, a comissão ficou no período da manhã Maria Madalena Camargo, Ana Carolina Leite Machado e Gustavo Rabelo Fernandes Duarte no período do almoço Elenise Alzira de Oliveira Zanetti e Valéria Cristina Bássilio e no período da tarde Paulo César de Moraes, Maria Madalena Camargo e Geraldo Miranda. **7º Ofício do Asilo São Vicente de Paulo**, solicitando atualização na inscrição deste Conselho e outros informes financeiro: A conselheira Ana Carolina Leite Machado relatou que houve alteração no Estatuto da Entidade com a inclusão de um artigo autorizando a Entidade em realizar empréstimos financeiro, pois a Entidade não tem informações se no ano de 2026 terá Emendas Parlamentares e já tem previsão de déficit para 2026, A secretária executiva Nelma relatou em criar uma comissão para análise financeira das instituições. A conselheira Eloisa Souza de Assis Rocha relata que empréstimos financeiros só podem pagar com recursos próprios e que os juros são altíssimos e pode virar uma bola de neve. **IV. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Maria Madalena Camargo deu por encerrada a reunião. Eu, Flávia Henrique da Silva, na qualidade de Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que segue para assinatura após lida e aprovada.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS
Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

ATA Nº 01/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), ao dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte seis, tendo início às 09h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central, sob a presidência do vice-presidente Gustavo Rabelo Fernandes Duarte, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: Juliana Pereira Silva Bozzani, Geraldo Miranda, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte e Valéria Cristina Basílio. Conselheiros Suplentes: Flávia Henrique da Silva, Elenise Alzira de Oliveira Zanetti e Ana Eugênia dos Santos Ramos Furtado. Ausências Justificadas: Maria Madalena de Camargo. CONVIDADOS: Não Houve I- **EXPEDIENTE:** A Ata nº 08/2025 será apresentada na próxima reunião. **Correspondências Expedidas e Recebidas:** Correspondências Recebidas: 1º Ofício nº 44/2026 da Associação Filantrópica Nosso Lar, documentação para renovar inscrição junto a esse conselho; 2º Ofício CMAS nº 19/2026 solicitação de representantes desse conselho para compor o conselho da Assistência Social; 3º Ofício por e-mail do Escritório Bermejo's solicitando recibo dos doadores do imposto de renda, a respeito da "DBF 2026 base 2025 - Declaração de Benefícios Fiscais", essa declaração é obrigatória para os fundos municipais que recebem doações e o prazo da entrega da DBF é até 27/02/2026, referente aos benefícios/doações recebidas no ano de 2025. Correspondências Expedidas: 1º Ofício por e-mail em resposta ao Escritório Bermejo's referente aos recibos dos doadores do imposto de renda; 2º Foi enviado por e-mail a Relação da fila de espera da ILPI's para o CREAS, Santa Casa e Delegacia. **II. PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** O vice-presidente Gustavo Rabelo Fernandes Duarte relata que para o ano de 2026 seja acrescentado na relação dos idosos na vila de espera o grau de dependência. A conselheira Elenise A. O. Zanetti informou que tem uma denúncia nas redes sociais de uma idosa com esquizofrenia e que esse caso foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS. **III. ORDEM DO DIA: 1º Formação/capacitação ou treinamento para cuidadores voluntário:** O vice-presidente Gustavo Rabelo Fernandes Duarte relatou que esse foi um tema abordado na última reunião pela Conselheira Eloisa Souza de Assis Rocha a importância de criar e capacitar pessoas voluntários, que queiram realizar o acompanhamento de pessoas idosas em hospitais, criar e formalizar uma parceria como rede de apoio. A conselheira Flávia Henrique da Silva relatou que no ano de 2025 a FEMA em parceria com o Fundo Social de Solidariedade e a Residência Inclusiva realizaram a capacitação de cuidadores. A conselheira Elenise A. O. Zanetti relata que esse serviço já virou um comercio e tem várias pessoas que se beneficiam financeiramente, porém alguma entidade ou alguma igreja poderiam se articular para realizar essa lista de voluntários para atender as ILPI's ou idosos sem família da mesma forma que a Associação do Câncer. A secretaria Executiva relatou que essa proposta de treinar e capacitar pessoas/cuidadoras de pessoas idosas possa partir do conselho. **2º Significado de Vaga Social; 3º Resolução 16 do Estatuto da Pessoa Idosa;** O vice-presidente Gustavo Rabelo Fernandes Duarte sugere que a ordens do dia nº 2º e 3º seja encaminhada para a próxima reunião, devido à falta quórum. **4º A Comissão Documentação, Resoluções e Regimento Interno:** O vice-presidente Gustavo Rabelo Fernandes Duarte relata que a Comissão foi discutida na última reunião de novembro de 2025 e que a ata segue para correção e que depois de aprovada seja realizada a Resolução dessas Comissões. **5º Definir as visitas nas ILPIS, Comissão do 1º Edital 2026.** O vice-presidente Gustavo Rabelo Fernandes Duarte relatou que atualmente o Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem em conta o saldo de



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS
Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

423.798,68 e que será necessário a reunião extraordinária para Análise e Correção do 1º Edital de 2026, sugerindo agendar para o dia 10 de março de 2026 às 9:00hs na Casa dos Conselhos a reunião extraordinária, que foi aprovada por todos. O conselheiro Geraldo Miranda relata a importância de divulgar a doação do Imposto de Renda. **IV- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Gustavo Rabelo Fernandes Duarte deu por encerrada a reunião. Eu, Flávia Henrique da Silva, na qualidade de Primeira Secretária, leio a presente ata, que segue para assinatura após lida e aprovada.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS
Rua Candido Mota, 48 – Centro – Assis - SP

ATA Nº 01/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), ao dia dez de março de dois mil e vinte seis, tendo início às 09h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: Eloisa Souza de Assis Rocha, Juliana Pereira Silva Bozzani, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte, Paulo César de Moraes, Vera Piovesani, Maria Madalena de Camargo, Pedro Lamartini, Valéria Cristina Basílio. Conselheiros Suplentes: Flávia Henrique da Silva, Elenise Alzira de Oliveira Zanetti e Ana Eugênia dos Santos Ramos Furtado. Ausências Justificadas: Não Houve; CONVIDADOS: Ezequiel Barbosa e Francielli Ap. C. Manzoni. **III. ORDEM DO DIA: Edital 2026:** A Presidente Maria Madalena de Camargo relatou que atualmente na conta do Fundo tem o valor de 423.798,68 no qual será distribuído para as ILPI's através do Edital que foi apresentado para a plenária, corrigido e sugerido que o valor será de 402.000,00. Essa sugestão foi sugerida, pois atualmente o Conselho tem somente 03 ILPI's certificada, dessa forma o valor para cada ILPI's pode ser de R\$134.000,00 para cada uma; foi sugerido também que somente 80% poderá ser gasto com Recursos Humanos e 20% para demais despesas de custeio ou material permanente. A conselheira Elenise Alzira de Oliveira Zanetti relatou a necessidade de construção, porém foi relatado pela conselheira Flávia Henrique da Silva que a liberação de recurso para construção é autorizada, porém com algumas observações o terreno tem que ser próprio da ILPI, o pagamento de taxas de construção, com o pagamento de recursos próprio, tem que ter a planta da construção assinada pelo engenheiro, também pagas com recursos próprio. Após esclarecido algumas dúvidas a plenária aprova o 1º Edital de 2026. **IV. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Maria Madalena de Camargo deu por encerrada a reunião. Eu, Flávia Henrique da Silva, na qualidade de Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que segue para assinatura após lida e aprovada.

Assinada:



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS
Rua Candido Mota, 48 – Centro – Assis - SP

ATA Nº 02/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), ao dia dezenove de março de dois mil e vinte seis, tendo início às 09h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central, sob a presidência da Sra. Maria Madalena Camargo, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: Eloisa Souza de Assis Rocha, Eliane Lopes, Juliana Belfari, Juliana Pereira Silva Bozzani, Paulo César Moraes, Vera Piovesani, Maria Madalena de Camargo, Geraldo Miranda, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte e Valéria Cristina Basílio. Conselheiros Suplentes: Flávia Henrique da Silva, Elenise Alzira de Oliveira Zanetti e Ausências Justificadas: Alex Luciano Bernardino Carlos, Marcos Felício Samponi, Marcela Mesquita Pereira Martins; Damaris Diniz Pereira Joaquim, Ana Eugênia dos Santos Ramos Furtado. CONVIDADOS: Ezequiel Barbosa e Francielli Ap. de Carvalho Manzoni. **I- EXPEDIENTE:** A Ata nº 08/2025 e a Ata 01/2026 será apresentada na próxima reunião. **Correspondências Expedidas e Recebidas:** Correspondências Recebidas: 1º Ofício nº 44/2026 da Associação Filantrópica Nosso Lar, documentação para renovar inscrição junto a esse conselho; 2º solicitação de certificação das seguintes Entidade Clube da Terceira Idade, Santa Casa de Misericórdia de Assis, Comunidade Terapêutica Restauração. 3º recebida por e-mail a solicitação do ofício deste CMI para a provedoria da Santa Casa para complementação dos dados da lista de espera, 4º por e-mail a lista de espera 2025 atualizada pelo CREAS. Correspondências Expedidas: 1º Ofício nº 02/2026 do CMI com a indicação das conselheiras para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Maria Madalena de Camargo e Valéria Cristina Basílio e 2º o certificado da Associação Filantrópica Nosso Lar. **II. PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** A conselheira Elenise A. O. Zanetti informou que acolheu duas pessoas idosas que estavam internadas na Santa Casa e aguardando vaga em ILPI e que esses idosos não estavam sendo acompanhados pelo CREAS e perguntou se esses idosos se enquadram na vaga social, pois recebem BPC, não tem referência familiar e nem moradia; e que tinha um terceiro idoso acamado que foi articulado junto a Santa Casa e a equipe da ILPI em orientação dos cuidados ser de responsabilidade da própria família. Destacou ainda a gravidade da situação enfrentada nas altas hospitalares, pois recebem idosos oriundos de altas hospitalares sem planejamento e sem documentação clínica adequada, comprometendo a continuidade do cuidado. enfatizou que as altas qualificadas devem estar acompanhadas de documentação completa, incluindo: Receitas médicas atualizadas; Relatórios e laudos médicos; Atestados; Indicação do CID da doença; garantindo a continuidade do tratamento nas ILPIs. A Conselheira Juliana Pereira Silva Bozzani relata que os hospitais já possuem e devem seguir o protocolo da alta qualificada. A conselheira Eloisa Souza de Assis Rocha enfatizou que a alta do idoso deve ocorrer mediante: Comunicação prévia com a Assistência Social; Avaliação da rede de suporte familiar; Definição adequada de encaminhamento. A presidente Maria Madalena Camargo sugere a necessidade de oficializar os hospitais em resposta ao protocolo da alta qualificada. **III. ORDEM DO DIA: 1º Significado de Vaga Social** a presidente Maria Madalena Camargo relata que o significado de vaga social vem desde a Resolução CMI nº 02 de 2020 como uma garantia do poder público em adquirir vagas na ILPI, porém precisa ser mais bem interpretada por todos os segmentos. O conselheiro Gustavo Rabelo Fernandes Duarte relata que pode ser utilizada a Vaga Social nos próximos Editais, como precisamos também adequar o Edital conforme estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa. O conselheiro Paulo César Moraes sugere para o próximo Edital citar a percepta por idoso,



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS
Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

o número de idosos acolhidos, quantos idosos representa a vaga social. A conselheira Eloisa Souza de Assis Rocha reforçou-se que a vaga social constitui direito da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, sendo instrumento de garantia de proteção integral relata que a vaga social significa o idoso sem renda, e os idosos que tem família cabe o CRAS e o CREAS buscar outras opções como Centro de Convivência do Idoso (CCI) e Centro Dia do Idoso (CDI) ou como forma de prevenção da institucionalização. A presidente Maria Madalena Camargo relata que esse significado cabe a este conselho determinar o significado e posteriormente apresentar e aprovada por esse conselho nas próximas reuniões. Depois de várias discussões os conselheiros presentes deliberaram pelos seguintes encaminhamentos: Realizar análise documental para definição da certificação da Santa Casa e as demais Entidades Restauração e Clube da Terceira Idade; Estruturar fluxo formal de alta qualificada entre UPA, Santa Casa, Regional e rede socioassistencial; Reforçar que os encaminhamentos às ILPIs devem seguir os fluxos institucionais e divulgar as vagas sociais; Elaborar proposta para ampliação de vagas em ILPIs, CCI e CDI; Garantir que altas hospitalares sejam acompanhadas de documentação completa; Encaminhar as deliberações aos órgãos competentes. **2ª Resolução 16 do Estatuto da Pessoa Idosa:** depois de várias discussões a presidente Maria Madalena Camargo sugere que essa ordem do dia seja encaminhada para a próxima reunião. **3ª Outras Demandas:** a presidente Maria Madalena Camargo agendou para o dia 24 de março de 2026 às 9:00h na casa dos Conselhos a reunião extraordinária para análise da documentação das Entidades. **IV-ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente Maria Madalena Camargo deu por encerrada a reunião. Eu, Flávia Henrique da Silva, na qualidade de Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que segue para assinatura após lida e aprovada.

PAULO RÁGUA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS
Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

ATA Nº 02/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), ao dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte seis, tendo início às 09h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: Eloisa Souza de Assis Rocha, Ezequiel Barbosa, Juliana Pereira Silva Bozzani, Gustavo Rabelo Fernandes Duarte, Paulo César de Moraes, Maria Madalena de Camargo, Valéria Cristina Basílio. Conselheiros Suplentes: Flávia Henrique da Silva, Elenise Alzira de Oliveira Zanetti. A presidente Maria Madalena de Camargo agradeceu a presença de todos. **III. ORDEM DO DIA:** Análise da documentação das Entidades: Santa Casa de Misericórdia de Assis, Clube da Terceira Idade; Comunidade Terapêutica Restauração. A documentação foi analisada pelos conselheiros presentes e a Comissão que determinou: 1º Clube da Terceira Idade de Assis, após análise da documentação apresentada, e conclusão, a Comissão de Análise de Documentos, e Solicitação de Inscrição da OSC - Organização da Sociedade Civil: Clube da Terceira Idade de Assis, opta por dar PARECER DESFAVORAVEL a inscrição da referida entidade neste Conselho Municipal de Diretos a Pessoa Idosa, por não atender os requisitos da Resolução CMI nº 15 de 2012. 2ª Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia de Assis, opta por dar PARECER DESFAVORAVEL a inscrição da referida entidade neste Conselho Municipal de Diretos a Pessoa Idosa, após análise da instituição Santa Casa, verifica-se que ela não se enquadra como serviço específico voltado ao atendimento da pessoa idosa, uma vez que se trata de uma instituição hospitalar destinada ao atendimento da população em geral. Dessa forma, para fins de obtenção de certificação junto ao CMDPI, torna-se necessária a apresentação de um projeto específico direcionado à pessoa idosa. 3º OSC - Organização da Sociedade Civil: Comunidade Terapêutica Casa de Acolhida Restauração, opta por dar PARECER DESFAVORAVEL a inscrição da referida entidade neste Conselho Municipal de Diretos a Pessoa Idosa por não atender os requisitos da Resolução CMI nº 15/2012. Após análise e conclusão será encaminhado o ofício para as Entidades em resposta. **IV. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Maria Madalena de Camargo deu por encerrada a reunião. Eu, Flávia Henrique da Silva, na qualidade de Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que segue para assinatura após lida e aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE DISPENSA ABERTA

Processo nº 013/2026

Contratação Direta nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Internet Dedicado de 1 GB para interligação da van da TV Câmara ao sistema de TV digital e aos estúdios.

DIVULGAÇÃO: Sítio Eletrônico Oficial ComprAssis <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

PERÍODO: 21/05/2026 a 27/05/2026



Diversos

Convite para audiência pública - LDO 2027



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Senhor Paulo Mattioli Junior, no uso de suas atribuições legais, convida autoridades, vereadores e população em geral de nosso Município para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão do **PROJETO DE LEI Nº 89/2026**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), que será realizada **no dia 27 de maio de 2026, às 19h00min, na Câmara Municipal de Assis**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, Leblon.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por
PAULO MATTIOLI
JUNIOR
Data: 14/05/2026 09:25



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D5A8-EBF8-1FC6-8008





DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 38/2026

CONVENIENTE: Município de Assis; **CONVENIADO:** INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE, inscrito no CNPJ sob nº 43.081.047/0001-30;

OBJETO: Custeio e manutenção dos Projetos “Semeador de Letras”, que consiste em programa de incentivo e fortalecimento da leitura para crianças e adolescentes por meio de ações de mediação de leitura, imersão em autores luso-brasileiros e produção de revistas literárias. E projeto “Capoeira: Um Passo para o Futuro” para crianças e jovens carentes de 05 a 22 anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 0202 GABINETE DO PREFEITO

02 0202 020201 GABINETE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0003 1011 0000 INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE

PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE.

026 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 122 4.000,00

027 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 188 38.000,00

028 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 193 5.000,00

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) em 06 (seis) parcelas;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 09/2026/DA.

Assis (SP), em 15 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 39/2026

CONVENIENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALUCO ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 31.645.688/0001-90;

OBJETO: Custeio e manutenção das Atividades desenvolvidas pela Associação Motociclistas Moto Clube Mike Maluco Assis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 0202 GABINETE DO PREFEITO

02 0202 020201 GABINETE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0003 1761 0000 ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALUKO ASSIS

175 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 098 5.000,00

176 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 122 5.000,00

177 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 128 10.000,00

178 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 183 3.000,00

179 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 186 22.500,00

180 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 190 5.000,00

181 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 191 5.000,00

182 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 193 5.000,00

VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) em 05 (cinco) parcelas;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 09/2026/DA.

Assis (SP), em 15 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 40/2026

CONVENIENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** COMUNIDADE MISSÃO DO AMOR DE CRISTO – **COMISAC** - inscrita no CNPJ sob nº 50.943.483/0001-36;

OBJETO: Custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela Comunidade Missão do Amor de Cristo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 0202 GABINETE DO PREFEITO

02 0202 020201 GABINETE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0003 1794 0000 INSTITUTO COMUNITARIO MISSÃO DO AMOR AO CIDADÃO -

COMISAC

228 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 122 2.000,00

229 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 190 5.000,00

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 01 (uma) parcela;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 09/2026/DA.

Assis (SP), em 15 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.627, de 21 de maio de 2026.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 01/2026, por mais 60
(sessenta dias), a partir de 21 de maio de 2026, para a conclusão final.

Assis, 21 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 21 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4440

Página 25

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CESSAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DIRETOR DE ESCOLA, A PARTIR DE 18 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 40.625/2026, Cessa substituição **CASSIA APARECIDA LOPES FIUZA BUENO**, portador (a) do RG nº 25.624.433-9, matrícula nº 11.824/9, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO SUPERVISOR DE ENSINO, A PARTIR DE A PARTIR DE 21 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 40.626/2026, Designa em substituição **DANIELA ROBERTO BORGES CORREA**, portador (a) do RG nº 32.751.551-X, matrícula nº 13.327/2, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



DEPTO. DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica à população que realizará Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2026, em atendimento ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, com início às 15h do dia 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de maio de 2026.

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 259/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 293/2026.

Assis, 13 de maio de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

João da Silva Filho – Timba.

Vereador – Partido Renovação Democrática.

Resposta ao Requerimento 259/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação à vias públicas do Jardim Angélica Rezende.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

a) Existem vias públicas no Jardim Angélica Rezende que se encontram sem denominação? Caso positivo, informar quais.

As ruas A e H do Jardim Angélica Rezende estão disponíveis para denominação. Segue informações anexo.

b) Caso todas as vias públicas possuírem denominação, enviar para esta Casa de Leis, o mapa descritivo do referido bairro, indicando as mesmas e seus respectivos nomes.

Segue anexo Mapa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B683-F7AA-0A25-B561





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 261/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 295/2026.

Assis, 13 de maio de 2026.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 261/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de oferecer cursos de Libras aos servidores que atendem ao público, em especial às pessoas com deficiência auditiva.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que o Poder Executivo agradece a relevante contribuição apresentada. Destacamos que a matéria é de grande importância para a promoção da inclusão e melhoria no atendimento à população. Nesse sentido, o Executivo estudará a viabilidade de implementação da medida, considerando sua pertinência, alcance e impactos administrativos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 21/05/2026 14:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Paulista, 1426 | TELEFONE: [18] 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CB2B-91F1-5F9A-F142



Pág. 1/1 - Resposta - Requerimento nº 261/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 262/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 296/2026.

Assis, 13 de maio de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 262/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre reforço na segurança dos prédios públicos, em especial nas unidades de saúde do município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A Administração Municipal reconhece a importância do constante aprimoramento das medidas de segurança nos prédios públicos, em especial nas unidades de saúde, considerando a relevância dos serviços prestados e a necessidade de preservação do patrimônio público. Nesse sentido, informamos que estão sendo adotadas e planejadas ações voltadas ao reforço da segurança, dentre as quais se destaca a implantação de sensores de monitoramento nas áreas externas dos prédios municipais, com o objetivo de otimizar a atuação das equipes de vigilância e patrulhamento.

Ressalta-se que tais medidas integram um conjunto de ações contínuas voltadas ao fortalecimento da segurança patrimonial, visando à prevenção de ocorrências e à proteção dos bens públicos, bem como à garantia de melhores condições para o atendimento à população.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 21/05/2026 14:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. JOSÉ GILBERTO, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9629-8DE3-BC36-FF47





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 263/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 297/2026.

Assis, 13 de maio de 2026.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 263/2026 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 7.401, de 23 de agosto de 2023, que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Mês Maio Laranja de Combate, Prevenção e Conscientização à Violência, Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Assis e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

a) O Executivo Municipal dará cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

Sim. No ano de 2026, a Prefeitura Municipal de Assis dará cumprimento à Lei Municipal nº 7.401, de 23 de agosto de 2023, por meio do desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, conscientização e enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

No âmbito da divulgação da temática, foram iniciadas, durante o mês de maio, ações de sensibilização por meio de spots em rádios, folders, camisetas e publicações nas redes sociais oficiais da Prefeitura. Além disso, será desenvolvida uma programação formativa destinada aos profissionais da rede municipal.

A Prefeitura Municipal de Assis, por meio da articulação entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, em parceria com a Rede Ninho, promoverá ações voltadas aos trabalhadores diretamente ligados aos serviços de atendimento às crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a Rede Ninho está promovendo a Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com o tema: "Uma infância segura: desde os primeiros passos". A campanha tem como foco a qualificação dos profissionais que atuam diretamente com crianças, visando à identificação de suspeitas de violência sexual e, nos casos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B312-6D76-8320-5C93





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 263/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

confirmação, à realização dos encaminhamentos conforme os fluxos e protocolos instituídos, assegurando a proteção integral das crianças e fortalecendo a corresponsabilidade entre os setores da rede intersetorial.

b) Em caso de resposta afirmativa, quais atividades serão desenvolvidas?

A Prefeitura Municipal de Assis, por meio da Rede Ninho e da articulação entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, organizou uma programação voltada ao enfrentamento da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, com atenção especial à primeira infância, período em que as crianças se encontram em maior situação de vulnerabilidade diante dos abusadores.

A campanha tem como objetivo fortalecer a prevenção e a proteção integral das crianças e adolescentes, compreendendo que a qualificação dos trabalhadores que atuam diretamente com esse público contribui significativamente para a identificação precoce de situações de violência, para os encaminhamentos adequados e para o fortalecimento da rede intersetorial de proteção.

Além da divulgação da campanha por meio de spots em rádios, folders, camisetas e publicações nas redes sociais oficiais da Prefeitura, serão realizadas ações formativas voltadas aos profissionais das diferentes áreas da rede municipal. Cabe destacar que as ações da Rede Ninho sobre a temática ocorrerão ao longo de todo o ano, não se restringindo apenas ao mês de maio.

Gostaríamos de destacar que, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Assis, por meio da Equipe Multiprofissional, estamos desenvolvendo um trabalho contínuo de formação dos profissionais, bem como de implementação de protocolos e fluxos de atendimento, com o objetivo de garantir que os casos de suspeita e confirmação de violência ou abuso sexual de crianças sejam devidamente encaminhados e que a rede de proteção e cuidado seja prontamente acionada.

Inclusive, pela primeira vez, a rede municipal instituiu normativas específicas voltadas a essa temática, por meio das Instruções Normativas SME nº 7 e nº 8/2025, fortalecendo as ações de prevenção, identificação, encaminhamento e acompanhamento das situações de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes.

Informamos que a campanha - Maio Laranja de Combate, Prevenção e Conscientização à Violência, Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Assis - compreenderá as seguintes ações:

Dia 13/05, das 19h às 21h, no Centro de Altas Habilidades, Superdotação e Talento - Será realizada uma palestra ministrada pela psicóloga Tânia Tanus Salvadori, da Secretaria Municipal da Educação de Assis, articulada a uma roda de conversa com estudantes da Educação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B312-6D76-8320-5C93



Pág. 277 - Resposta - Requerimento nº 263/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 263/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Jovens e Adultos (EJA) regularmente matriculados na Rede Municipal. O encontro terá como tema: “Maio Laranja: Combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e os impactos da violência na saúde mental”.

Dias 21 e 22/05 (8h às 12h e das 14h às 18h)– Será realizada uma formação técnica sobre Escuta Especializada, destinada a aproximadamente 60 profissionais das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação. A formação será conduzida pelo renomado Instituto Ranai e tem como objetivo qualificar os trabalhadores para a realização da Escuta Especializada em casos de violência sexual, garantindo a não revitimização das vítimas.

Dia 26/05, das 18h às 20h, no Teatro Municipal de Assis – Será realizada uma formação com aproximadamente 310 professores que atuam com crianças de 0 a 5 anos nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Assis. A ação tem como objetivo qualificar os docentes para a identificação de sinais de violência sexual em crianças pequenas, além de fortalecer a consciência sobre a importância da denúncia e do cumprimento dos fluxos e encaminhamentos estabelecidos no âmbito da rede municipal de proteção. A formação será coordenada pelos profissionais vinculados à Rede Ninho.

Dia 27/05, das 8h às 12h, na UNESP – Auditório Prof. Dr. Manoel Lello Bellotto – Será realizada a oficina formativa com o tema: “Fortalecimento da autoproteção: como desenvolver essa competência em sala de aula”. O público-alvo será composto por 34 Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Assis que atuam em unidades escolares que atendem crianças de 0 a 10 anos de idade. O objetivo da formação é qualificar os coordenadores, enquanto formadores de professores, para o desenvolvimento de atividades que contribuam para a compreensão das crianças sobre corpo, cuidado, respeito, autonomia e proteção, fortalecendo estratégias de prevenção às violências, especialmente ao abuso sexual. A formação será coordenada pelos profissionais vinculados à Rede Ninho.

Dia 28/05, das 13h às 17h, na UNESP – Será realizada a Capacitação da Rede Ninho destinada aos profissionais da Saúde. O objetivo da formação é qualificar o atendimento, os fluxos e os encaminhamentos diante de situações de violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. A capacitação será ministrada pela médica neuropediatra Maria Paula Doretto e por trabalhadores vinculados à Rede Ninho.

Dia 01/06, das 18h às 20h, no Cinema Municipal de Assis – Será realizada a exibição de um documentário sobre violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, voltada aos docentes do Ensino Fundamental que atuam com crianças de 5 a 10 anos de idade. A ação tem como objetivo sensibilizar os profissionais da educação para o olhar atento às crianças, promovendo reflexões sobre a identificação de sinais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B312-6D76-8320-5C93



Pág. 3/7 - Resposta - Requerimento nº 263/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 263/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

de violência sexual e sobre a importância do posicionamento ético e profissional diante de situações de suspeita ou confirmação de violação de direitos. O encontro também busca fortalecer o compromisso dos docentes com os protocolos e fluxos de atendimento da Educação e da rede de proteção. A atividade será coordenada pela Equipe Multiprofissional da Educação e pela Rede Ninho.

c) Caso a resposta seja negativa, expor os motivos do não cumprimento da lei.

Respondido no item "(a)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 4/7 - Resposta - Requerimento nº 263/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B312-6D76-8320-5C93



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 263/2026

18 de Maio
DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Saiba Mais

O Papel da Sociedade
A violência sexual ainda é um tabu e muitos casos são subnotificados.
É dever de todos (pais, familiares e agentes de proteção) combater esse crime.

Canais de Denúncia
Direitos Humanos
Polícia Militar
190 Anos
Protegendo a sociedade
Conselho Tutelar
(18) 3321-5120
Av. Félix de Castro, 901
Internet: www.ouvidoria.mdh.gov.br
FAÇA BONITO. DENUNCIE!

Rede ninkã
Juntos pela proteção à criança e ao adolescente

Assis
#Justiça por um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA
Assis
#Justiça por um novo tempo

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B312-6D76-8320-5C93

Pág. 577 - Resposta - Requerimento nº 263/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 263/2026

Você Sabia?

Existem tipos de abusos que não envolvem contato físico, mas são crimes:

Atos que causem prejuízo emocional ou diminuam a autoestima. Registrar, baixar ou compartilhar imagens/vídeos de crianças sem roupas ou em poses sensuais

Permitir que a criança veja nudez adulta ou conteúdo sexual.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, na maioria dos casos, é cometida por pessoas próximas à vítima, como familiares, padrastos, tios, vizinhos ou conhecidos.

Geralmente ocorre no ambiente doméstico ou em espaços que deveriam ser de proteção.

Essa proximidade dificulta a revelação, pois envolve medo, dependência emocional, vínculos afetivos e, muitas vezes, ameaças.

Fique atento aos sinais

Como identificar que algo está errado?

Mudança de Comportamento: Alterações de humor, agressividade repentina, retraimento ou medo excessivo. Alterações no sono e perda de apetite.

Frequência Escolar: Faltas injustificadas sequenciadas ou alternadas na escola. Dificuldades significativas de aprendizagem. Falta de concentração e interesse nas aulas e nas atividades escolares.

Silêncio Predominante: O abusador costuma usar ameaças e chantagens para silenciar a vítima.

Que é a Violência Sexual?

Definição: É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa e/ou explora do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

As duas formas principais:

Abuso Sexual: O agressor utiliza o corpo da vítima para sua própria satisfação sexual. A vítima muitas vezes não consegue discernir o que ocorre devido a sua fase de desenvolvimento.

Exploração Sexual: Envolve uma troca (*dinheiro, comida, presentes ou moradia*) por favores sexuais, tratando a criança como mercadoria.



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B312-6D76-8320-5C93



Pág. 677 - Resposta - Requerimento nº 263/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 263/2026



Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 21/05/2026 14:45



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B312-6D76-8320-5C93

Pág. 777 - Resposta - Requerimento nº 263/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 023/2026.

Assis, 21 de Maio de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
ERMÍNIO PIGNATÁRIO	737/2026	002.540.014	FALTA DE CAPINAÇÃO
SIDNEY MÁXIMO FERREIRA	753/2026	002.541.009	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARINEU EVANGELISTA CORREA	754/2026	002.541.013	FALTA DE CAPINAÇÃO
VANDERLEI DOS SANTOS SILVA	779/2026	002.397.105	FALTA DE CAPINAÇÃO
FLORIANO GABRIEL CARDOZO	855/2026	002.526.006	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCOS QUINTEIRO	859/2026	006.223.003	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCOS QUINTEIRO	860/2026	006.223.002	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCOS QUINTEIRO	861/2026	006.223.001	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 110/2026

Assis, 21 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 251/2026

Proprietário: ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE SOUZA

Setor: 005 **Quadra:**461 **Lote:** 014

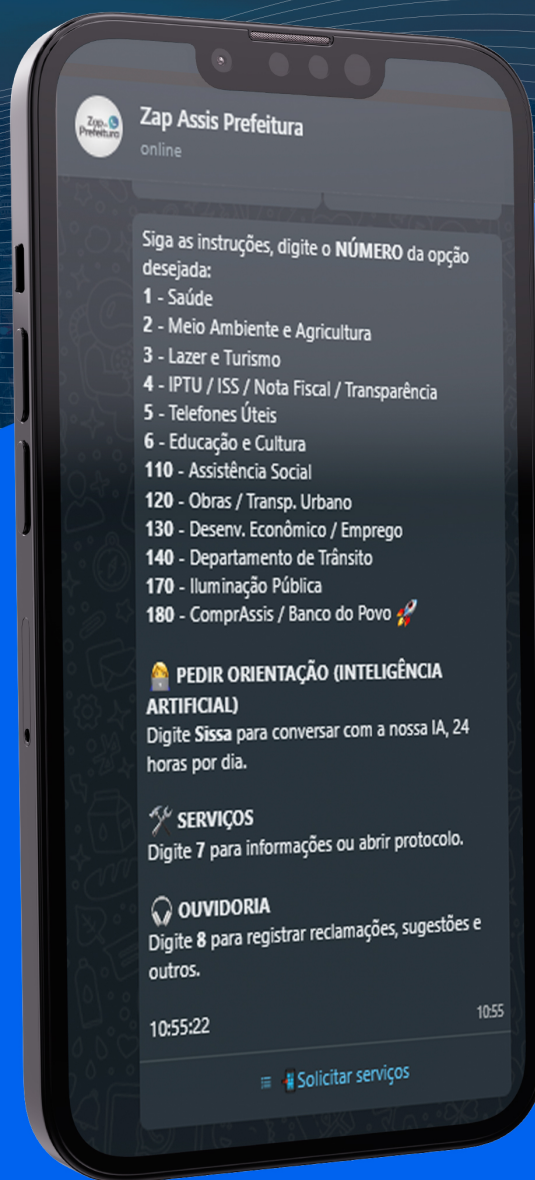
Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

